



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 008/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BATISTA SOARES."

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO BATISTA SOARES, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 4006597, inscrito(a) no CPF sob o n.º 725.363.572-87, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos fls 58 (Cinquenta e oito), no valor de R\$-1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2023.03.22025P**, com efeitos a partir de 01/02/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.01.17 14:52:03 -03'00"

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Instituto de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas-PA, 25 de Janeiro de 2024.

RECEBEMOS
EM 25/01/2024
Calis Kelly

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| Prefeitura Mun. de Paragominas | |
| Protocolo Geral | |
| Nº. | _____ |
| Data: | 25/01/24 Hora: 09:25 |
| _____ | |
| Funcionário | |

Rua 31 de Março, Nº 221, Centro - Fones (091) 3729-3685/3193 CEP. 68.625-970- Paragominas - PA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 008/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO BATISTA SOARES.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA DO SOCORRO BATISTA SOARES, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 4006597, inscrito(a) no CPF sob o n.º 725.363.572-87, efetivo(a) no cargo de AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos fls 58 (Cinquenta e oito), no valor de R\$-1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.03.22025P, com efeitos a partir de 01/02/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 17 de Janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:5B3AFF8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/01/2024. Edição 3420
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>